



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 129.24. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCR - 0296 - REPUBLICAÇÃO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE RESULTADO FINAL - RDC 001-2024 - PAVIMENTAÇÃO - REGIÃO 03

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- EXTRATO AO CONTRATO DE N°148/2024 - REPUBLICAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI

CONTRATOS

- EXTRATO CONTRATO 159-S_PE 026-S/2024
- EXTRATO DE CONTRATO - SALDO DE ATA - PE 020-S/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 129/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 830.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

3.2.90.21.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato

830.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

830.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

830.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

830.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

830.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

830.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

830.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

830.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

830.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

830.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 129/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	830.000,00	830.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Abril de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA DE ENQUADRAMENTO PCCS Nº 0296/2024

Ementa: Dispõe sobre enquadramento de servidor estável no Cargo Público de provimento efetivo, na Classe e Nível que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, incisos I a III, e §1º da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, ainda amparado no que dispõe o art. 12 e o Anexo I da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação dos servidores e apostilamento dos títulos de nomeação para o devido enquadramento em cargos públicos, com níveis e referências definidos em carreiras, conforme estabelece o art. 233 caput e §1º da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o deferimento do Processo Administrativo de Adesão ao Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, através do Protocolo Digital nº 0126450, na forma regida pelo Decreto nº 15.701 de 16 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica enquadrado a servidora RODRIGO SANTOS VASCONCELOS, matrícula n.º 1898-01, para o cargo público de provimento efetivo, escalonado em carreira, na Classe, Nível e carga horária semanal que indica, conforme Lei Municipal n.º 2.664, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2024:

CARREIRA	CARGO	CLASSE	NÍVEL	CH	ADMISSÃO
ATA	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	II	2	40h	06/12/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de abril de 2024.

MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Assinado de forma digital por MOISES FIGUEIREDO DE CARVALHO:60462434591
Dados: 2024.04.05 11:36:22 -03'00'

MOISÉS FIGUEIREDO DE CARVALHO
Secretário de Gestão e Inovação

ERRATA: Portaria publicada no Diário Oficial do Município, sexta feira 05.04.2024, edição 6116, ano XII, com incorreção (ERRO MATERIAL) e republicada nesta com a devida correção.



**ITABUNA**
PREFEITURA**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 122.509/2023**RDC nº: 001/2024****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS DE DIVERSOS BAIROS EM ITABUNA-BA (REGIÃO 03)

A Comissão Especial de Licitação do Município de Itabuna-BA, por seu presidente que a esta subscreve, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, o resultado do julgamento do processo epigrafado.

Como se verifica da análise dos documentos que instruem o processo, no primeiro momento, a RJV EMPREENDIMENTOS apresentou julgada regular. A licitante apresentou todas as declarações e documentos de regularidade fiscal e trabalhista, de habilitação jurídica e de qualificação econômico-financeira, regulares e vigentes. Comprovou, também, em momento oportuno, o atendimento integral dos requisitos de qualificação técnica-operacional e técnica-profissional, razões pelas quais decidimos pela sua habilitação.

Nenhum dos licitantes presentes na sessão em que a empresa foi declarada vencedora manifestou interesse em interpor recurso, mesmo lhes sendo oportunizada tal opção, precluindo o referido direito, conforme expressa previsão contida no art. 45, § 1º, da Lei nº 12.462/2011.

Assim sendo, pelas razões de fato e de direito evidenciadas em todo o processo, **DECLARAMOS VENCEDORA** deste certame a licitante **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, pelo valor de **R\$ 12.602.359,94** (doze milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa quatro centavos).

Registre-se e publique-se.

Itabuna-BA, 08 de abril de 2024.

IURY SILVA VANDERLEI
IURY SILVA VANDERLEI
PRESIDENTE DA COMISSÃO



AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 006-2024

O Município de Itabuna BA, torna público para conhecimento dos interessados, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do prazo para abertura da sessão publica do **PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 006/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E COLÉGIO CISO**, devido à necessidade de análise ao pedido de esclarecimento recebido por este Departamento de Licitação e Compras. Informa ainda que a nova data será publicada no diário oficial do município e no sistema www.licitacoes-e.com.br.

Editais e eventuais alterações estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br e Portal de Licitação do Município.

Informações no endereço Av. Aziz Maron, 1067 - Jardim Vitoria, Itabuna - BA, 45605-412, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta.

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio – Pregoeira.

Itabuna/BA, 08 de março de 2024.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 006/2024

Processo Administrativo 00.129.070-2024/2024

Processo Administrativo: 00.129.070-2024. Contrato 148/2024. Contratante: Município de Itabuna/BA Contratada: RESPUBLICAE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 40.512.149/0001-74. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO CURSO: "IMERSÃO EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS"**. Vigência: 03/04/2024 a 03/07/2024. Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamentação legal: fulcro artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021. Itabuna BA, 03 de abril de 2024. AUGUSTO NARCISO CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

AVISO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 043-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – DIVERSOS.

Data dos Contratos: 08 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

• **JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A**, CNPJ sob nº 78.742.491/0001-33, nº do contrato: 159-S/2024, tendo como valor global R\$ 1.515,22 (um mil quinhentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2134	339030
1919	16000000	2133	339030
1919	15001002	2110	339030
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. 042-S/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SALDO DE ATA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

Data do Contrato: 08 de abril de 2024.

Vigência: 31/12/2024 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratadas:

- LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, nº do contrato: **157-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 1.874,50** (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

- JD SAÚDE HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ sob nº 38.471.773/0001-29, nº do contrato: **158-S/2024**, tendo como valor global **R\$ 221.139,25** (Duzentos e vinte e um mil cento e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000	2136	339030
1919	16000000	2120	339030
1919	16000000	2125	339030
1919	16000000	2128	339030
1919	16000000	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4534-996E-0015-0621-ED6F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4534-996E-0015-0621-ED6F



Hash do Documento

bfedd501df994d06dd72b8b868afc8f2b945c54b52b56f9f88bbe2495e8ff23e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/04/2024 17:30 UTC-03:00